



Empresa Municipal de Serviços Urbanos



AVISO DE

**EDITAL DO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 010/2022
PROCESSO Nº 65.628/2022**

A EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - EMSURB, torna público aos interessados que na data, horário e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em regime de empreitada por preço global, por meio da internet: www.licitacoes-e.com.br.
OBJETO: Contratação de empresa especializada de locação de caminhão boiadeiro com motorista, para a captura e transporte de animais domésticos de médio e grande porte (equinos, bovinos, suínos, caprinos e ovinos) apreendidos nas vias e logradouros públicos do município de Aracaju, bem como no aterro sanitário de Aracaju, ou outros serviços de caráter emergencial ou eventual, relacionados à apreensão de animais, observando as especificações e exigências mínimas.

VALOR MÁXIMO PARA 36 MESES: R\$ 1.248.812,48 (um milhão, duzentos e quarenta e oito mil, oitocentos e doze reais e quarenta e oito centavos).

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Empresas do ramo pertinente e compatível com o objeto desta licitação, nacionais ou estrangeiras, individuais, que atendam às exigências deste edital e seus anexos.

DATA, HORA E LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O edital completo e seus anexos poderão ser obtidos, através do sistema www.licitacoes-e.com.br, portal <https://www.aracajucompras.se.gov.br> ou por e-mail pregao.emsurb@aracaju.se.gov.br ou na Sede da EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - EMSURB situada no endereço Av. Jornalista Santos Santana, s/nº, Parque Augusto Franco (Sementeira), Bairro Jardins, CEP 49025-850 - Aracaju/SE, na CPL, localizada na GERCON - Gerência de Contratação.

MODO DE DISPUTA: ABERTO, com intervalo mínimo de diferença entre os lances de R\$ 1.000,00 (mil reais) que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

DATA/HORA PARA ENVIO DE PROPOSTAS: Após a liberação do Edital pelo www.licitacoes-e.com.br até o horário limite do início da Sessão Pública até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

DATA E HORA PARA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS: A partir das 09h00 (nove horas) do dia 10 (dez) de outubro de 2022. (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

DATA E HORA PARA ABERTURA DA SESSÃO/LANCES: A partir das 09h30 (nove e meia horas) do dia 10 (dez) de outubro de 2022. (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

LOCAL DA SESSÃO: O presente Pregão na forma Eletrônica será realizado por meio da internet: www.licitacoes-e.com.br.

OBSERVAÇÃO: Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acessarem os sites <https://www.aracajucompras.se.gov.br> e www.licitacoes-e.com.br para ciência das eventuais alterações e esclarecimentos.

Aracaju/SE, 27 de setembro de 2022.

CRISTIANE SANTOS GOIS
Pregoeira

Câmara Municipal

CMAJU



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 536/2022 IDOC

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022

A Pregoeira da Câmara Municipal de Aracaju, Diviane Cunha Freitas Siqueira, designada pela Portaria nº 1396 de 01 de junho 2022, em atendimento às disposições legais, torna público para o conhecimento de todos, a licitação, na modalidade acima especificada, e mediante informações a seguir:

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, 01 (um) notebook e 02 (dois) tablet's, de acordo com as especificações contidas no edital e seus anexos.

DATA, HORA, LOCAL DA DISPUTA DE LANCES: 11/10/2022 às 09hrs00min (horário de Brasília), realizada na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2001 - Manutenção da Câmara

3.3.90.31.00 - Elemento de despesa - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras 3.3.90.31.01 - Sub elemento - Aquisição de Prêmios, Condecorações, Medalhas e Troféus. 15000000 - Fonte de Recursos - Recursos não vinculados de impostos

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e regulamentado, em sua forma eletrônica, neste Poder Legislativo, pelo Ato nº 13 de 23 de agosto de 2021, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e, ainda, pela Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e Lei Complementar nº 155 de 27 de outubro de 2016, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, bem como pelas condições e exigências contida neste Edital e seus anexos.

PARECER JURÍDICO: 79/2022.

O edital e demais atos pertencentes ao certame poderão ser obtidos através do site oficial da Câmara Municipal de Aracaju www.aracaju.se.lcg.br no link Transparência e ainda através do site www.licitanet.com.br

Aracaju/SE, 28 de setembro de 2022.

Diviane Cunha Freitas Siqueira
Pregoeira



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 15A8-DD16-4137-301D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ DIVIANE CUNHA FREITAS SIQUEIRA (CPF 029.XXX.XXX-57) em 28/09/2022 08:39:02 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmaracaju.1doc.com.br/verificacao/15A8-DD16-4137-301D>



**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO
EDITAL DO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº009/2022
PROCESSO Nº30.754/2022**

MOTIVO: PREGÃO FRACASSADO

PARTICIPANTES APENAS EMPRESAS DO PRIMEIRO PREGÃO.

A EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - EMSURB, torna público aos interessados que na data, horário e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, em regime de empreitada por preço global, por meio da internet: www.licitacoes-e.com.br.

OBJETO: Constitui objeto do presente certame a contratação de empresa especializada em comunicação visual para atender as necessidades da EMSURB.

VALOR MÁXIMO: R\$ 250.035,00 (duzentos e cinquenta mil, trinta e cinco reais).

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Empresas do ramo pertinente e compatível com o objeto desta licitação, nacionais ou estrangeiras, individuais, que atendam às exigências deste edital e seus anexos.

DATA, HORA E LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O edital completo e seus anexos poderão ser obtidos, através do sistema www.licitacoes-e.com.br, portal <https://www.aracajucompras.se.gov.br> ou por e-mail pregao.emsurb@aracaju.se.gov.br ou na Sede da EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - EMSURB situada no endereço Av. Jornalista Santos Santana, s/nº., Parque Augusto Franco (Sementeira), Bairro Jardins, CEP 49025-850 - Aracaju/SE, na CPL, localizada na GERCON - Gerência de Contratação.

MODO DE DISPUTA: ABERTO, com intervalo mínimo de diferença entre os lances de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)** que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

DATA/HORA PARA ENVIO DE PROPOSTAS: Após a liberação do Edital pelo www.licitacoes-e.com.br até o horário limite do início da Sessão Pública até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

DATA E HORA PARA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS: A partir das 09h00 (nove horas) do dia 28 (vinte e oito) de setembro de 2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

DATA E HORA PARA ABERTURA DA SESSÃO/LANCES: A partir das 09h30 (nove e meia horas) do dia 28 (vinte e oito) de Setembro de 2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

LOCAL DA SESSÃO: O presente Pregão na forma Eletrônica será realizado por meio da internet: www.licitacoes-e.com.br.

OBSERVAÇÃO: Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acessarem os sites <https://www.aracajucompras.se.gov.br> e www.licitacoes-e.com.br para ciência das eventuais alterações e esclarecimentos.

Aracaju/SE, 15 de setembro de 2022

CRISTIANE SANTOS GOIS
Pregoeira

Empresa Municipal de Obras e Urbanização



**PREFEITURA DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO**
AVENIDA AUGUSTO FRANCO, 3340, PONTO NOVO - ARACAJU (SE) - CEP. 49.047-040 - (79) 3179-1611

Processo: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - IN0011/2022

Objeto

ELABORAÇÃO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, ESTUDO DE INUNDAÇÃO E PROJETO DE DRAGAGEM/DRENAGEM PARA DESASSOREAMENTO DE TRECHO DO RIO POXIM, ARACAJU/SE.

Justificativa da aquisição/contratação

COM AS RECORRENTES INUNDAÇÕES QUE VEM OCORRENDO, ESTUDOS REALIZADOS, COMPROVARAM A NECESSIDADE DE EXECUÇÃO DA DRAGAGEM/DRENAGEM PARA DESASSOREAMENTO DE TRECHO DO RIO POXIM, ARACAJU/SE.

Base legal

ART. 25, INCISO II DA LEI Nº 8.666/1993

Produtos/Serviços

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtd
1	2782	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	Unidade	1
CARACTERÍSTICAS: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				

Resultado

Item 1 - Cód. - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS			
CARACTERÍSTICAS: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS			
Fornecedor	Proposta	Vencedor	
MAURICIO TORRONTGUY CONSULTORIA E NEGOCIOS LTDA (36.357.913/0001-07) BALNEARIO CAMBORIU/SC	232.682,5500	Sim	

Aracaju/SE, 13 de Setembro de 2022

ROBERTO CHAGAS DOS SANTOS
RESPONSÁVEL

ANTÔNIO SÉRGIO FERRARI VARGAS
ORDENADOR DE DESPESA



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: F8FE-24CE-3461-85D0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBERTO CHAGAS DOS SANTOS (CPF 349.XXX.XXX-68) em 13/09/2022 10:59:09 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ ALMIR SEROA FILHO (CPF 189.XXX.XXX-72) em 14/09/2022 11:31:33 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ ANTONIO SERGIO FERRARI VARGAS (CPF 177.XXX.XXX-20) em 14/09/2022 11:42:46 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/F8FE-24CE-3461-85D0>



Empresa Municipal de Serviços Urbanos



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 080/2021

NATUREZA JURÍDICA: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 080/2021.

CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.

CONTRATADA: FAGUNDES E FAGUNDES COMÉRCIO LTDA.

DAS PRERROGATIVAS: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO POR 12 (DOZE) MESES, NOS TERMOS DA "CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA" DO CONTRATO Nº. 080/2021.

DO OBJETO: A AQUISIÇÃO DE 2 (DUAS) LICENÇAS PARA O ADOBE ILLUSTRATOR, 2(DUAS) LICENÇAS PARA O ADOBE PHOTOSHOP LIGHTROOM E 2 (DUAS) LICENÇAS PARA O ADOBE PHOTOSHOP

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 02/12/2022 A 02/12/2023, CONFORME FACULTA O ART. 71 DA LEI FEDERAL Nº. 13.303/16, PODENDO SER RESCINDINDO NA FORMA DA LEI E DO ESTATUTO DA EMSURB.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: AS DESPESAS CORRERÃO POR CONTA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB, CONFORME ESPECIFICADO ABAIXO:

26301 – EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

FUNÇÃO: 04

PROGRAMA: 0213

PROJETO ATIVIDADE: 2222 – MANUTENÇÃO DA EMSURB

ELEMENTO: 33904000 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

SUBELEMENTOS: 33904001 – LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARE

FONTE: 15000000

DA VIGÊNCIA – O PRESENTE TERMO ADITIVO POSSUI EFEITOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

Aracaju/SE, 12 de setembro de 2022.

BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS
PRESIDENTE DA EMSURB

Empresa Municipal de Obras e Urbanização



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 01.039/2022

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO SEDAN COM E SEM MOTORISTA E VEÍCULO UTILITÁRIO DO TIPO VAN COM MOTORISTA.

DATA: 20 DE OUTUBRO DE 2022.

HORA: 10h00min.

TIPO: MENOR PREÇO

PRAZO: 12 MESES

Unidade Orçamentária: 27301

Projeto de Atividade: 04.122.0213.2133

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.3.3.00

Subelemento de despesa: 3.3.9.0.3.3.08

Fonte de Recurso: 1500000

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos poderão ser adquirido na Sede da EMURB, sala da CPLCS, situada à Avenida Augusto Franco, 3.340, bairro Ponto Novo, nesta Capital, das 8:00 às 13:00 ou através dos sites: www.aracaju.se.gov.br, www.licitacoes-e.com.br.

Aracaju, 22 de Setembro de 2022.

ROBERTO CHAGAS DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 8DB2-B6C7-AD97-7FC2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ROBERTO CHAGAS DOS SANTOS** (CPF 349.XXX.XXX-68) em 26/09/2022 16:38:23 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/8DB2-B6C7-AD97-7FC2>



**EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 057/2017**

NATUREZA JURÍDICA: 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2017.

CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.

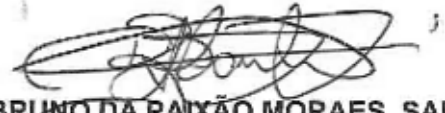
CONTRATADA: TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONST. LTDA

DO FUNDAMENTO: Prorrogação do prazo por excepcionalidade do contrato por 04 (quatro) meses, nos termos da "CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA" do contrato nº 057/2017.

DO OBJETO: Contratação de empresa capacitada para RECEBIMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E RESÍDUOS VOLUMOSOS, DESCARTADOS DE FORMA IRREGULAR EM LOGRADOUROS PÚBLICOS, E AREIA PROVENIENTE DA LIMPEZA DOS CANAIS DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, coletados no município de Aracaju/SE em Área de Transbordo e Triagem – ATT.

VIGÊNCIA: 06/09/2022 a 06/01/2023

Aracaju/SE, 05 de Setembro de 2022


BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS
PRESIDENTE DA EMSURB



**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
066/2018**

NATUREZA JURÍDICA: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 066/2018.

CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.

CONTRATADA: COMPUSA SERVIÇOS E SOFTWARE EIRELI – ME.

DAS PRERROGATIVAS: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO POR 12 (DOZE) MESES, NOS TERMOS DA "CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA" DO CONTRATO Nº. 066/2018.

DO OBJETO: Prorrogação contratual por 12 (doze) meses de manutenção e integração do software para automatizar os processos das áreas de almoxarifado, patrimônio, financeiro, contabilidade e o módulo EFD-REINF da Empresa Municipal de Serviços Urbanos - EMSURB

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência será prorrogado por 12 (doze) meses, com início em 09/12/2022 a 09/12/2023, conforme faculta o Art. 71 da Lei Federal nº. 13.303/16, podendo ser rescindindo na forma da lei e do Estatuto da Emsurb.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias da EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB, conforme especificado abaixo:

26301 – EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

FUNÇÃO: 04

PROGRAMA: 0213

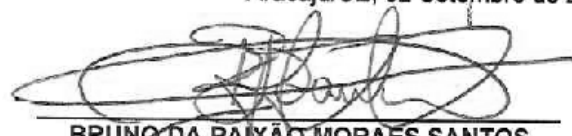
PROJETO ATIVIDADE: 2222 – Manutenção da Emsurb

ELEMENTO: 33904000 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação – Pessoa Jurídica

SUBELEMENTOS: 33904003 – Hospedagem de sistemas, comunicação de dados.

FONTE: 15000000

Aracaju/SE, 02 Setembro de 2022.


BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS
PRESIDENTE DA EMSURB



**EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 057/2017**

NATUREZA JURÍDICA: 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2017.

CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.

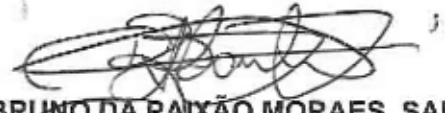
CONTRATADA: TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONST. LTDA

DO FUNDAMENTO: Prorrogação do prazo por excepcionalidade do contrato por 04 (quatro) meses, nos termos da "CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA" do contrato nº 057/2017.

DO OBJETO: Contratação de empresa capacitada para RECEBIMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E RESÍDUOS VOLUMOSOS, DESCARTADOS DE FORMA IRREGULAR EM LOGRADOUROS PÚBLICOS, E AREIA PROVENIENTE DA LIMPEZA DOS CANAIS DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, coletados no município de Aracaju/SE em Área de Transbordo e Triagem – ATT.

VIGÊNCIA: 06/09/2022 a 06/01/2023

Aracaju/SE, 05 de Setembro de 2022


BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS
PRESIDENTE DA EMSURB



**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
066/2018**

NATUREZA JURÍDICA: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 066/2018.

CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.

CONTRATADA: COMPUSA SERVIÇOS E SOFTWARE EIRELI – ME.

DAS PRERROGATIVAS: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO POR 12 (DOZE) MESES, NOS TERMOS DA "CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA" DO CONTRATO Nº. 066/2018.

DO OBJETO: Prorrogação contratual por 12 (doze) meses de manutenção e integração do software para automatizar os processos das áreas de almoxarifado, patrimônio, financeiro, contabilidade e o módulo EFD-REINF da Empresa Municipal de Serviços Urbanos - EMSURB

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência será prorrogado por 12 (doze) meses, com início em 09/12/2022 a 09/12/2023, conforme faculta o Art. 71 da Lei Federal nº. 13.303/16, podendo ser rescindindo na forma da lei e do Estatuto da Emsurb.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias da EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB, conforme especificado abaixo:

26301 – EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

FUNÇÃO: 04

PROGRAMA: 0213

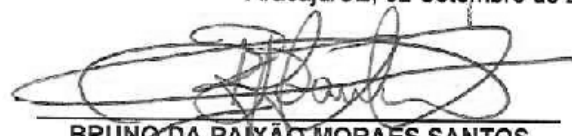
PROJETO ATIVIDADE: 2222 – Manutenção da Emsurb

ELEMENTO: 33904000 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação – Pessoa Jurídica

SUBELEMENTOS: 33904003 – Hospedagem de sistemas, comunicação de dados.

FONTE: 15000000

Aracaju/SE, 02 Setembro de 2022.


BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS
PRESIDENTE DA EMSURB

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 272E-556E-5F95-5757

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CARLOS RENATO TELLES RAMOS (CPF 259.XXX.XXX-90) em 08/09/2022 12:51:36 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/272E-556E-5F95-5757>

Empresa Municipal de Serviços Urbanos

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOSPORTARIA Nº 286/2022
De 30 de agosto de 2022EXONERAR SERVIDOR
OCUPANTE DE CARGO
COMISSIONADO.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB,

no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1668, de 26 de dezembro de 1990, Lei Complementar nº 119 de 06 de fevereiro de 2013 e tendo em vista o que consta do Art. 38º, "a" do Estatuto da Empresa Municipal de Serviços Urbanos- EMSURB, aprovado através da Resolução 01/2018, homologada pelo Decreto Municipal nº5.728/2018, resolve;

EXONERAR:

FELIPE MORAES GOETTENAUER DE OLIVEIRA, CPF nº 093.667.004-54, do Cargo Comissionado de Assessor I da Empresa Municipal de Serviços Urbanos, Símbolo CCS-08 com vigência a partir de 30 de agosto de 2022.

"Empresa Municipal de Serviços Urbanos", 30 de agosto de 2022.

BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS
PresidenteESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOSPORTARIA Nº 297/2022
De 01 de Setembro de 2022NOMEAR SERVIDORA
OCUPANTE DE CARGO
COMISSIONADO.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1668, de 26 de dezembro de 1990, Lei Complementar nº 119 de 06 de fevereiro de 2013 e tendo em vista o que consta do Art. 38º, "a" do Estatuto da Empresa Municipal de Serviços Urbanos - EMSURB, aprovado através da Resolução 01/2018, homologada pelo Decreto Municipal nº 5.728/2018, resolve;

NOMEAR:

THATYANE ALMEIDA VARJAO, CPF nº 058.436.495-47 no Cargo Comissionado de Assessor IV da Empresa Municipal de Serviços Urbanos, Símbolo CCS-05, com vigência a partir de 01 de Setembro de 2022.

"Empresa Municipal de Serviços Urbanos", 01 de Setembro de 2022.

BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2022

NATUREZA JURÍDICA: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO E SERVIÇO Nº 038/2022.

CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.

CONTRATADA: VIA NORTE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO – DE - OBRA EIRELI.

DO FUNDAMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022, homologado em 16/08/2022, sendo fundamentado na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 13.303/2016, Lei Municipal nº 4.362/2013, na Resolução da Diretoria Executiva da EMSURB nº 003, de 02/2013, e subsidiariamente, na Lei nº 14.133/21, no que couber e Regulamento Interno da EMSURB.

DO OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA MECANIZADA DE CANAIS, EXISTENTES NO MUNICÍPIO DE ARACAJU/SE, COM DESCARGA DOS RESÍDUOS, PROVENIENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA DE CANAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES BÁSICAS E ESSENCIAIS DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - EMSURB.

VALOR TOTAL: R\$ 1.966.152,00 (um milhão, novecentos e sessenta e seis mil, cento e cinquenta e dois reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data da assinatura do contrato, ou seja, de 12/09/2022 até 12/09/2023, podendo ser prorrogado de acordo com o artigo 71, caput, da lei nº 13.303/2016 e autorização pelo Presidente da EMSURB, quando for pertinente ao objeto.

BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS
PRESIDENTE DA EMSURB

Aracaju/SE, 13 de setembro de 2022.



Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA SOCIAL E DA CIDADANIA
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 073/2022
28 DE SETEMBRO DE 2022

NOMEIA, ERBERT ZUZARTE FRANCA, PARA
EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE
COORDENADOR OPERACIONAL DE TRÂNSITO,
SÍMBOLO CCS-08, DA SUPERINTENDÊNCIA
MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO.

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE ARACAJU, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei 1.030, de 14 de dezembro de 1984, alteradas pelas Leis 1.038, de 12 de fevereiro de 1985, 2.576, de 07 de janeiro de 1998 e 3.455, de 02 de julho de 2007, e de conformidade com o art. 34, inciso II da Lei Complementar nº 119, de 06 de fevereiro de 2013 e Lei Complementar 153, 8 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **ERBERT ZUZARTE FRANCA**, CPF (MF) 011.***.***.10, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Operacional de Trânsito, Símbolo CCS-08, da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito, a partir de 27/09/2022.

DÉ-SE CIÊNCIA,
CUMPRASE,
PUBLIQUE-SE


CARLOS RENATO TELLES RAMOS
Superintendente - SMTT

Empresa Municipal de Serviços Urbanos



EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2022

NATUREZA JURÍDICA: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO E SERVIÇO Nº 039/2022.

CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.

CONTRATADA: RTI MARTINS CONSTRUTORA EIRELI.

DO FUNDAMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022, homologado em 14/09/2022, sendo fundamentado na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 13.303/2016, Lei Municipal nº 4.362/2013, na Resolução da Diretoria Executiva da EMSURB nº 003, de 02/2013, e subsidiariamente, na Lei nº 14.133/21, no que couber e Regulamento Interno da EMSURB.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) LIXEIRAS SUBTERRÂNEAS COM INSTALAÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS.

VALOR TOTAL: R\$ 473.000,00 (quatrocentos e setenta e três mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 03 (três) meses, iniciando-se a partir da data da assinatura do contrato, ou seja, de 19/09/2022 até 19/12/2022, podendo ser prorrogado de acordo com o artigo 71, caput, da lei nº 13.303/2016 e autorização pelo Presidente da EMSURB, quando for pertinente ao objeto.

Aracaju/SE, 23 de setembro de 2022.


BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS
PRESIDENTE DA EMSURB

Empresa Municipal de Obras e Urbanização



EXTRATO

NATUREZA JURÍDICA:
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2022
INEX-004/2022

CONTRATANTE:
EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO -
EMURB

CONTRATADO:
SERVIÇOS GRAFICOS DE SERGIPE- SEGRASE

RECURSOS FINANCEIROS:

Unidade Orçamentária: 27301
Projeto de Atividade: 04.122.0012.2133
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.3.90
Subelemento de despesa: 3.3.9.0.3.9.33
Fonte de Recurso: 1500000

DO VALOR:

O contrato para, Serviços de Publicação no Diário Oficial do Estado (SEGRASE), esta sendo aditado em R\$20.000,00(vinte mil reais). O valor do contrato original passa a ser de R\$100.000,00 (cem mil reais).

DATA
19/09/2022

ROBERTO CHAGAS DOS SANTOS
Coordenador de Suprimentos



EXTRATO

NATUREZA JURÍDICA:
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2021
PE- 01.026/2021

CONTRATANTE:
EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO -
EMURB

CONTRATADO:
UNIR LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

RECURSOS FINANCEIROS:

Unidade Orçamentária: 27301
Projeto Atividade: 04.122.0012.2133
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.3.3.00
Subelemento de despesa: 3.3.9.0.3.3.08
Fonte de recurso: 10010000

PRORROGAÇÃO:

O contrato para Locação de veículo Tipo Camioneta com motorista está sendo prorrogado em 12 (doze) meses, contados a partir de 16/09/2022 com término para 16/09/2023.

DO VALOR:

A prorrogação do presente contrato, estipulada na cláusula anterior, está estimada em R\$128.947,20 (cento e vinte e oito mil, novecentos e quarenta e sete reais e vinte centavos), conforme reajuste na ordem de 10,07% (dez vírgula zero sete por cento) referente ao IPCA de maio/2022, como segue:

DATA
08/09/2022

ROBERTO CHAGAS DOS SANTOS
Coordenador de Suprimentos



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 302/2022
De 06 de Setembro de 2022

EXONERAR SERVIDOR
OCUPANTE DE CARGO
COMISIONADO.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB,

no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1668, de 26 de dezembro de 1990, Lei Complementar nº 119 de 06 de fevereiro de 2013 e tendo em vista o que consta do Art. 38º, “a” do Estatuto da Empresa Municipal de Serviços Urbanos- EMSURB, aprovado através da Resolução 01/2018, homologada pelo Decreto Municipal nº5.728/2018, resolve;

EXONERAR:

JOSE RICARDO DOS SANTOS, CPF nº 000.270.455-28, do Cargo Comissionado de Assessor V da Empresa Municipal de Serviços Urbanos, Símbolo CCS-04 com vigência a partir de 06 de Setembro de 2022.

"Empresa Municipal de Serviços Urbanos", 06 de Setembro de 2022.


BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS
Presidente



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS

PORTARIA Nº 309/2022
De 09 de Setembro de 2022

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO
SERVIDOR DA EMSURB.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - EMSURB, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Protocolo n.º 3528 e memorando nº 73.224/22 datado em 05 de Setembro de 2022 considerando a cláusula 19ª do Acordo Coletivo do ano de 2022.

RESOLVE:

Conceder ao servidor **MIGUEL ROSA DOS SANTOS** Matrícula nº 381 Cargo de Gari, CPF. 531.813.285-53, Licença Prêmio pelo prazo de (03) meses, com vigência de 03 de Outubro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

“Empresa Municipal de Serviços Urbanos”, 09 de setembro de 2022.


BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS
Presidente

Empresa Municipal de Obras e Urbanização



ALVARÁ DE OBRAS Nº 02/2021 – USO MISTO

01. ESPECIFICAÇÕES GERAIS									
REQUERENTE	LARIÁ GRUZ FREIRE CPF: 009.540.135-50								PROC. Nº 58.207/2021
PROPRIETÁRIO	MARCELO BATISTA SANTOS CPF: 102.963.875-58								
AUTOR DO PROJETO	JESSICA FERNANDA SANTOS								
RESPONSÁVEL TÉCNICO	CAU: A1221469								
LOCALIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL									
LOGRADOURO	RUA DR. ARICIO GUIMARÃES FORTE N° 897							Nº: 897	
BAIRRO	ATAÍRA		LOTAR: 371		QUADRA: XX		CEP: 46.037-060		
LOTEAMENTO	REGINA COELI		COMPLEMENTOS:						
QUADRA	MACROZONA		INSCRIÇÃO CADASTRAL:		34.01.117.0337.00.000				
(art. 128 e 136 DO PDDU – Mapa oficial de extração Splan com superposição do Anexo 1 do PDDU)					ÁREA DE DIFERENCIAIS ESPECIAIS (ART. 137 A 138 do PDDU V-E VI)				
03. ESPECIFICAÇÕES DO EMPREENDIMENTO									
ATIVIDADE	COMÉRCIO E RESIDÊNCIAS								
NOME DO EMPREENDIMENTO									
CLASSIFICAÇÃO DO USO (Anexo X art. 161 e 166 do PDDU)	TAXA DE OCUPAÇÃO (%) (Anexo III - Lei 42/00)		TAXA DE PERMEABILIDADE (art. 169, Lei 42/00)		COEF. DE APROVEITAMENTO (\$ 1º art. 63 do PDDU)				
USO MISTO	TERREJO 56,75%		SUPERIOR 55,93%		41,56%		0,62		
04. ESPECIFICAÇÕES DAS OBRAS									
SERVIÇO	COMPLEXIDADE (Anexo VII tabela X CTM)		GABARITO		ELEVADOR				
CONTRUÇÃO INICIAL	BAIXA COMPLEXIDADE		ALTURA 9,54m		Nº PAVIMENTOS 2				
PAVIMENTOS	ÁREA (m²)		DESCRIÇÃO DOS COMPARTIMENTOS						
TÉRREJO	204,32 m²		Sala Comercial (138,26m²) Sala de uso restrito, 02 sanitários PCD (masculino/feminino) e sala de copias. Sala de estar, cozinha/sala de jantar/area de serviço, sanitário social e 02 quarto com uma suíte. Area Externa 4 vagas sendo 01 PCD, 01 idoso e 02 de uso comuns. Acesso de uso restrito e sala de uso restrito.						
SUPERIOR	128,28 m²		Hall, sala de estar, cozinha/sala de jantar/area de serviço, sanitário social e 02 quarto com uma suíte. APTO 02 (76,67m²)						
ÁREA DO TERRENO		ÁREA EXISTENTE		ÁREA A REGULARIZAR		ÁREA DE ACRESCIMO		ÁREA TOTAL DE CONSTRUÇÃO	
320,00 m²								321,99 m²	
05. TAXA PAGUA: R\$ 1.502,35 (Um mil, novecentos e dois reais e noventa e seis centavos). ANEXO VII, TABELA X – CMT.									
06. OBSERVAÇÕES									
RUA DR. ARICIO GUIMARÃES FORTE, ANTIGA RUA "E" CONFORME LEI MUNICIPAL N° 696/1900 EM 20/05/1900.									
➤ PARA O PROTOCOLO DE HABITE-SE CABERÁ APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA, QUE INCLUI CÓPIA DESTA ALVARÁ SEMO COMO O CUMPRIMENTO DO ABAIXO ESPECIFICADO.									
• ATENDIMENTO AO PROJETO ARQUITETÔNICO APROVADO.									
• APRESENTAÇÃO DE ART DE EXECUÇÃO DE OBRAS.									
• LICENÇA AMBIENTAL ATUALIZADA.									
• CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR ATUALIZADA COM TODOS OS DADOS DO IMÓVEL.									
➤ O NÃO ATENDIMENTO ÀS PRESCRIÇÕES REGULAMENTARES ACIMA, CONSTITUIRÁ INFRAÇÃO URBANÍSTICA, PUNÍVEL COMO MULTA DO DOBRADO VALOR DA TAXA DA LICENÇA, SEM PREJUÍZO DAS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS OU JUDICIAIS (ART. 221 LEI 1547/89 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR 17/95), PODENDO, INCLUSIVE, RESULTAR NO CANCELAMENTO DO PRESENTE ALVARÁ.									
➤ PROCURAR A EMBURS PARA ORIENTAÇÃO QUANTO AO ADEQUADO MANEJO E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO (RESOLUÇÃO CONAMA 307/02).									
07. VALIDADE									
LICENÇA VÁLIDA POR 02 (DOIS) ANOS, PODENDO SER RENOVADA DE ACORDO COM § 2º E 3º ART. 219 DA LEI COMPLEMENTAR 017/93.									
DATA: 09.08.2021									
08. AUTENTICAÇÃO									
ANALISTA	ANA VIRGINIA DOS SANTOS								
COORDENADORIA DE URBANISMO	EDERSON ZUCOLOTTTO								
DIRETORIA DE URBANISMO	AVILÉ CAMPOS DANTAS								

Imprimindo 78 225/2022 | Anexo: A_52_21_Alt_32_950_2022-UNIAS DA RESTAURACAO DE BENS CULTURAIS DO SEIO DA FAZENDA DO SANGREDO.pdf (4/4)



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 101F-7F65-E3F5-EBF5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ANA VIRGINIA DOS SANTOS (CPF 337.020.805-97) em 09/08/2021 16:01:46 (GMT-03:00)**
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

✓ **EDERSON ZUCOLOTTO (CPF 519.472.340-72) em 10/08/2021 06:59:39 (GMT-03:00)**
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

✓ **AVILE CAMPOS DANTAS (CPF 977.852.615-04) em 10/08/2021 11:05:48 (GMT-03:00)**
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

✓ **ANTONIO SERGIO FERRARI VARGAS (CPF 177.291.736-20) em 10/08/2021 16:04:14 (GMT-03:00)**
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/101F-7F65-E3F5-EBF5>



Empresa Municipal de Serviços Urbanos



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 287/22
De 30 de Agosto de 2022

NOMEAR SERVIDOR
OCUPANTE DE CARGO
COMISSIONADO.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1668, de 26 de dezembro de 1990, Lei Complementar nº 119 de 06 de fevereiro de 2013 e tendo em vista o que consta do Art. 38º, "a" do Estatuto da Empresa Municipal de Serviços Urbanos - EMSURB, aprovado através da Resolução 01/2018, homologada pelo Decreto Municipal nº 5.728/2018, resolve;

NOMEAR:

PAULO CESAR SANTANA DAS VIRGENS, CPF nº 054.954.185-30, no Cargo Comissionado de Assessor I da Empresa Municipal de Serviços Urbanos, Símbolo CCS-08, com vigência a partir de 06 de Setembro de 2022.

"Empresa Municipal de Serviços Urbanos", 30 de Agosto de 2022.

BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS
Presidente



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 288/2022
De 30 de Agosto de 2022

NOMEAR SERVIDORA
OCUPANTE DE CARGO
COMISSIONADO.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1668, de 26 de dezembro de 1990, Lei Complementar nº 119 de 06 de fevereiro de 2013 e tendo em vista o que consta do Art. 38º, "a" do Estatuto da Empresa Municipal de Serviços Urbanos - EMSURB, aprovado através da Resolução 01/2018, homologada pelo Decreto Municipal nº 5.728/2018, resolve;

NOMEAR:

CICERA AUGUSTA VIEIRA ANDRADE, CPF nº 047.009.135-50, Cargo Comissionado de Assessor V da Empresa Municipal de Serviços Urbanos, Símbolo CCS-04, com vigência a partir de 01 de Setembro de 2022.

"Empresa Municipal de Serviços Urbanos", 30 de Agosto de 2022.

BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS
Presidente



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 289/2022
De 30 de Agosto de 2022

NOMEAR SERVIDORA
OCUPANTE DE CARGO
COMISSIONADO.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1668, de 26 de dezembro de 1990, Lei Complementar nº 119 de 06 de fevereiro de 2013 e tendo em vista o que consta do Art. 38º, "a" do Estatuto da Empresa Municipal de Serviços Urbanos - EMSURB, aprovado através da Resolução 01/2018, homologada pelo Decreto Municipal nº 5.728/2018, resolve;

NOMEAR:

PATRICIA NUNES DA SILVA, CPF nº 987.894.495-68, Cargo Comissionado de Assistente I da Empresa Municipal de Serviços Urbanos, Símbolo CCS-03, com vigência a partir de 01 de Setembro de 2022.

"Empresa Municipal de Serviços Urbanos", 30 de Agosto de 2022.

BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS
Presidente

Empresa Municipal de Obras e Urbanização



AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL 02.009/2022

OBJETO: Demolição de imóveis indenizados pelo Município, localizados na Comunidade Recanto da Paz, Bairro Aeroporto, Aracaju/SE

NOVA DATA: 28 de setembro de 2022

HORA: 10h30min.

TIPO: MENOR PREÇO

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 DIAS.

FONTE DE RECURSOS:

Órgão: 27

Unid. Orçamentária: 27101

Função: 16 Habitação

SubFunção: 482

Programa: 0012

Ação: 1044

Natureza de Despesa: 33903900

SubElemento: 33903914

Fonte: 15000000

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos poderão ser adquirido na Sede da EMURB, sala da CPLCS, situada à Avenida Augusto Franco, 3.340, bairro Ponto Novo, nesta Capital, das 8:00 às 13:00 ou através do site: www.aracaju.se.gov.br

Aracaju, 15 de setembro de 2022.

ROBERTO CHAGAS DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial



Instituto de Previdência do Município de Aracaju



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2022

Modalidade:	Pregão Eletrônico nº 093/2022 – Processo: 22.759/2022
Contratante:	Instituto de Previdência do Município de Aracaju, CNPJ 05.050.052/0001-96
Contratado:	Agenda Assessoria Planejamento e Informática Ltda CNPJ nº 00.059.307/0001-68
Objeto do Contrato:	Serviço especializada para fornecimento de: 1) licenciamento de uso de SOLUÇÃO de tecnologia da informação, para gestão de Regimes Próprios de Previdência Social; 2) serviços de instalação, migração de dados do sistema atual para SOLUÇÃO contratada, parametrização, adequações e integrações iniciais, e implantação; 3) treinamento e assessoramento; 4) manutenção e suporte técnico; 5) atualização de dados cadastrais, funcionais e financeiros de todos os servidores ativos, inativos e seus dependentes e pensionistas, vinculados ao RPPS – Censo Previdenciário; 6) evolução funcional, conforme especificações detalhadas constantes no edital e seus anexos.
Base Legal:	Lei nº 10.520/02, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e demais legislação
Prazo de vigência:	12 (doze) meses
Dotação orçamentária:	21201.09.126.0127.2298
Fonte:	18020000
Valor global:	R\$ 3.160.000,00 (três milhões centos e sessenta mil reais)
Parecer jurídico nº:	370/2022, de 21 de junho de 2022

Aracaju, 16 de setembro de 2022.

GENOLICE SANTANA SOARES
23593105500
Genolice Santana Soares
Diretora Adm. Financeira

MARIA AVILETE RAMALHO
19936354591
Maria Avilete Ramalho
Presidente

Empresa Municipal de Serviços Urbanos



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 290/2022 De 30 de Agosto de 2022

NOMEAR SERVIDORA
OCUPANTE DE CARGO
COMISSIONADO.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1668, de 26 de dezembro de 1990, Lei Complementar nº 119 de 06 de fevereiro de 2013 e tendo em vista o que consta do Art. 38º, “a” do Estatuto da Empresa Municipal de Serviços Urbanos - EMSURB, aprovado através da Resolução 01/2018, homologada pelo Decreto Municipal nº 5.728/2018, resolve;

NOMEAR:

EMANUELLY SILVA ALCANTARA OLIVEIRA, CPF nº 090.702.825-00, Cargo Comissionado de Assistente I da Empresa Municipal de Serviços Urbanos, Símbolo CCS-03, com vigência a partir de 01 de Setembro de 2022.

“Empresa Municipal de Serviços Urbanos”, 30 de Agosto de 2022.

BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS
Presidente



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 291/2022 De 30 de Agosto de 2022

NOMEAR SERVIDOR
OCUPANTE DE CARGO
COMISSIONADO.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1668, de 26 de dezembro de 1990, Lei Complementar nº 119 de 06 de fevereiro de 2013 e tendo em vista o que consta do Art. 38º, “a” do Estatuto da Empresa Municipal de Serviços Urbanos - EMSURB, aprovado através da Resolução 01/2018, homologada pelo Decreto Municipal nº 5.728/2018, resolve;

NOMEAR:

ALAN DOS SANTOS CUNHA, CPF nº 071.310.009-57, Cargo Comissionado de Assessor V da Empresa Municipal de Serviços Urbanos, Símbolo CCS-04, com vigência a partir de 01 de Setembro de 2022.

“Empresa Municipal de Serviços Urbanos”, 30 de Agosto de 2022.

BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS
Presidente

Empresa Municipal de Obras e Urbanização



EMURB
EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO

EXTRATO

NATUREZA JURÍDICA:

DECIMO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2018
PP-004/2018

CONTRATANTE:

EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO - EMURB

CONTRATADO:

UNIVERSO DA COMUNICAÇÃO CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.

RECURSOS FINANCEIROS:

Unidade Orçamentária: 27301
Projeto Atividade: 04.122.001.2.2133
Natureza de Despesa: 33.90.39.00
Fonte de recurso: 10010000

PRORROGAÇÃO:

O contrato para está sendo prorrogado em 06 (seis) meses, contados a partir de 25/09/2022 com término para 25/09/2023.

A prorrogação do presente contrato, estipulada na cláusula anterior, está estimada em R\$108.812,58(cento e oito mil oitocentos e doze reais e cinquenta e oito centavos)

DATA
08/09/2022

ROBERTO CHAGAS DOS SANTOS
Coordenador de Suprimentos



Elemento de Despesa: 33903900
Sub Elemento de Despesa: 33903913
Fonte de Recurso: 15000000

VALOR GLOBAL: R\$ 27.737,40 (vinte e sete mil setecentos e trinta e sete reais e quarenta centavos)

Aracaju, 04 de Julho de 2022.

Edivaneide Souza Paes Lima
Presidente - FUNDAT



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAT – Fundação Municipal de Formação para o Trabalho

EXTRATO CONTRATUAL

NATUREZA JURÍDICA: 3º Termo Aditivo ao Contrato Individual nº 006/2019
CONTRATANTE: Fundação Municipal de Formação para o Trabalho – FUNDAT
CONTRATADO: SWAPI TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA ME
CNPJ/MF: 07.757.414/0001-09
OBJETO: O presente termo tem por objeto a prorrogação, pelo prazo de 12 (doze) meses, do objeto original do contrato, apenas no tocante à manutenção (UST) e customização de web para o portal da transparência
PRAZO: 12 (doze) meses a contar de 01/07/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade orçamentária: 19201
Ação: 2022
Natureza de Despesa: 33904000
Sub Elemento de Despesa: 33904002
Fonte de Recurso: 15000000
VALOR GLOBAL: até R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

Aracaju, 01 de Julho de 2022.

Edivaneide Souza Paes Lima
Presidente - FUNDAT



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1347-A187-36D8-6106

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **EDIVANEIDE SOUZA PAES LIMA** (CPF 149.XXX.XXX-68) em 20/09/2022 10:20:31 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC INFOCO DIGITAL v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/1347-A187-36D8-6106>

Empresa Municipal de Serviços Urbanos



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 292/2022
De 30 de Agosto de 2022

NOMEAR SERVIDOR
OCUPANTE DE CARGO
COMISSIONADO.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1668, de 26 de dezembro de 1990, Lei Complementar nº 119 de 06 de fevereiro de 2013 e tendo em vista o que consta do Art. 38º, "a" do Estatuto da Empresa Municipal de Serviços Urbanos - EMSURB, aprovado através da Resolução 01/2018, homologada pelo Decreto Municipal nº 5.728/2018, resolve;

NOMEAR:
LUIS GOMES DOS SANTOS, CPF nº 678.053.455-20, Cargo Comissionado de Assessor V da Empresa Municipal de Serviços Urbanos, Símbolo CCS-04, com vigência a partir de 01 de Setembro de 2022.

"Empresa Municipal de Serviços Urbanos", 30 de Agosto de 2022.

BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS
Presidente



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 295/2022
De 01 de Setembro de 2022

NOMEAR SERVIDORA
OCUPANTE DE CARGO
COMISSIONADO.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1668, de 26 de dezembro de 1990, Lei Complementar nº 119 de 06 de fevereiro de 2013 e tendo em vista o que consta do Art. 38º, "a" do Estatuto da Empresa Municipal de Serviços Urbanos - EMSURB, aprovado através da Resolução 01/2018, homologada pelo Decreto Municipal nº 5.728/2018, resolve;

NOMEAR:
MARIA DE FATIMA BISPO, CPF nº 661.177.475-00, Cargo Comissionado de Assistente I da Empresa Municipal de Serviços Urbanos, Símbolo CCS-03, com vigência a partir de 01 de Setembro de 2022.

"Empresa Municipal de Serviços Urbanos", 01 de Setembro de 2022.

BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS
Presidente

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 272E-556E-5F95-5757

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CARLOS RENATO TELLES RAMOS (CPF 259.XXX.XXX-90) em 08/09/2022 12:51:36 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/272E-556E-5F95-5757>

Empresa Municipal de Serviços Urbanos

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOSPORTARIA Nº 286/2022
De 30 de agosto de 2022EXONERAR SERVIDOR
OCUPANTE DE CARGO
COMISSIONADO.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB,

no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1668, de 26 de dezembro de 1990, Lei Complementar nº 119 de 06 de fevereiro de 2013 e tendo em vista o que consta do Art. 38º, "a" do Estatuto da Empresa Municipal de Serviços Urbanos- EMSURB, aprovado através da Resolução 01/2018, homologada pelo Decreto Municipal nº5.728/2018, resolve;

EXONERAR:

FELIPE MORAES GOETTENAUER DE OLIVEIRA, CPF nº 093.667.004-54, do Cargo Comissionado de Assessor I da Empresa Municipal de Serviços Urbanos, Símbolo CCS-08 com vigência a partir de 30 de agosto de 2022.

"Empresa Municipal de Serviços Urbanos", 30 de agosto de 2022.

BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS
PresidenteESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOSPORTARIA Nº 297/2022
De 01 de Setembro de 2022NOMEAR SERVIDORA
OCUPANTE DE CARGO
COMISSIONADO.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1668, de 26 de dezembro de 1990, Lei Complementar nº 119 de 06 de fevereiro de 2013 e tendo em vista o que consta do Art. 38º, "a" do Estatuto da Empresa Municipal de Serviços Urbanos - EMSURB, aprovado através da Resolução 01/2018, homologada pelo Decreto Municipal nº 5.728/2018, resolve;

NOMEAR:

THATYANE ALMEIDA VARJAO, CPF nº 058.436.495-47 no Cargo Comissionado de Assessor IV da Empresa Municipal de Serviços Urbanos, Símbolo CCS-05, com vigência a partir de 01 de Setembro de 2022.

"Empresa Municipal de Serviços Urbanos", 01 de Setembro de 2022.

BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2022

NATUREZA JURÍDICA: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO E SERVIÇO Nº 038/2022.

CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.

CONTRATADA: VIA NORTE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO – DE - OBRA EIRELI.

DO FUNDAMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022, homologado em 16/08/2022, sendo fundamentado na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 13.303/2016, Lei Municipal nº 4.362/2013, na Resolução da Diretoria Executiva da EMSURB nº 003, de 02/2013, e subsidiariamente, na Lei nº 14.133/21, no que couber e Regulamento Interno da EMSURB.

DO OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA MECANIZADA DE CANAIS, EXISTENTES NO MUNICÍPIO DE ARACAJU/SE, COM DESCARGA DOS RESÍDUOS, PROVENIENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA DE CANAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES BÁSICAS E ESSENCIAIS DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - EMSURB.

VALOR TOTAL: R\$ 1.966.152,00 (um milhão, novecentos e sessenta e seis mil, cento e cinquenta e dois reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data da assinatura do contrato, ou seja, de 12/09/2022 até 12/09/2023, podendo ser prorrogado de acordo com o artigo 71, caput, da lei nº 13.303/2016 e autorização pelo Presidente da EMSURB, quando for pertinente ao objeto.

BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS
PRESIDENTE DA EMSURB

Aracaju/SE, 13 de setembro de 2022.



§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

E de uma forma mais objetiva, exemplificativamente, Marçal Justen Filho relaciona alguns requisitos que podem ser utilizados como parâmetro pelo gestor público, nestes termos:

“A especialização consiste na titularidade objetiva de requisitos que distinguem o sujeito, atribuindo-lhe maior habilitação do que a normalmente existente no âmbito dos profissionais que exercem a atividade. Isso se traduz na existência de elementos objetivos ou formais, tais como a conclusão de curso e a titulação no âmbito de pós-graduação, a participação em organismos voltados a atividade especializada, o desenvolvimento frutífero e exitoso de serviços semelhantes em outras oportunidades, a autoria de obras técnicas, o exercício do magistério superior, a premiação em concursos...” (in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 2005, Editora Dialética, p. 275, grifo).

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Diante do exposto, justifica-se a contratação por inexigibilidade de licitação da RADAR PPP LTDA pela notória especialização de conduzir curso de treinamento ou capacitação por preencher os requisitos exigidos pela Lei, quais sejam: serviço técnico especializado previsto no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993, de natureza singular e executado por profissionais e instituição de notória especialização.

Diante do exposto, entendemos que restam justificadas as razões para formalização da inexigibilidade de licitação nº 010/2022.

Destarte, e pelos pressupostos de fato e de direito aqui expedidos, enviamos os autos do presente processo a Procuradoria Geral do Município para análise e emissão de parecer.

Aracaju/SE, 21 de setembro de 2022.

Phillipe Michael Menezes Cunha
Gerente de Compras e Licitações

Ratifico a presente justificativa

Waneska Souza Barboza
Secretária Municipal da Saúde



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 51DC-2EEE-D55A-B95D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PHILLIPE MICHAEL MENEZES CUNHA (CPF 018.XXX.XXX-22) em 21/09/2022 11:43:35 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ WANESKA DE SOUZA BARBOZA (CPF 694.XXX.XXX-53) em 21/09/2022 12:05:20 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/51DC-2EEE-D55A-B95D>

Secretaria Municipal da Família e da Assistência Social



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 16/2022- PUBLICAÇÃO

PARECER JURÍDICO Nº. 608/2022

CONCEDENTE: Fundo Municipal da Assistência Social

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: CENTRO DE INTEGRAÇÃO RAI DE SOL-CIRAS.

CNPJ: 03.748.932/0001-05

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem como objeto a cooperação técnica e financeira entre a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** e a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, para execução do projeto “**Desafiando Novos Tempos/Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência.**”.

VALOR (R\$): R\$ 107.866,00 (cento e sete mil e oitocentos e sessenta e seis reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : I-Unidade Orçamentária: 19401 – Fundo Municipal da Assistência Social II- Programa de Trabalho: 08.244.0054.2550 III- Fonte de Recurso: 16600000 IV- Elemento de despesa: 3.3.50.41– Contribuições.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, na correspondente Lei de Diretrizes Orçamentária e Lei Orçamentária Anual, na Lei Federal lei nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº.13.204/2015e no Decreto Federal nº. 8.726/ 2016 e na Ratifico todas as outras informações.

Aracaju/SE, 21 de Setembro de 2022

SIMONE SANTANA PASSOS MAIA
Secretária Municipal da Família e da Assistência Social
Fundo Municipal da Assistência Social

Empresa Municipal de Serviços Urbanos



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 296/2022
De 01 de Setembro de 2022

NOMEAR SERVIDORA
OCUPANTE DE CARGO
COMISSIONADO.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1668, de 26 de dezembro de 1990, Lei Complementar nº 119 de 06 de fevereiro de 2013 e tendo em vista o que consta do Art. 38º, “a” do Estatuto da Empresa Municipal de Serviços Urbanos - EMSURB, aprovado através da Resolução 01/2018, homologada pelo Decreto Municipal nº 5.728/2018, resolve;

NOMEAR:

MARIA JOSILAYNE DOS SANTOS BARROS, CPF nº 092.070.705-02, Cargo Comissionado de Assistente I da Empresa Municipal de Serviços Urbanos, Símbolo CCS-03, com vigência a partir de 01 de Setembro de 2022.

“Empresa Municipal de Serviços Urbanos”, 01 de Setembro de 2022.

BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS
Presidente



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 302/2022
De 06 de Setembro de 2022

EXONERAR SERVIDOR
OCUPANTE DE CARGO
COMISSIONADO.

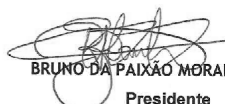
O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB,

no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1668, de 26 de dezembro de 1990, Lei Complementar nº 119 de 06 de fevereiro de 2013 e tendo em vista o que consta do Art. 38º, "a" do Estatuto da Empresa Municipal de Serviços Urbanos- EMSURB, aprovado através da Resolução 01/2018, homologada pelo Decreto Municipal nº5.728/2018, resolve;

EXONERAR:

JOSE RICARDO DOS SANTOS, CPF nº 000.270.455-28, do Cargo Comissionado de Assessor V da Empresa Municipal de Serviços Urbanos, Símbolo CCS-04 com vigência a partir de 06 de Setembro de 2022.

"Empresa Municipal de Serviços Urbanos", 06 de Setembro de 2022.


BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS
Presidente



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 309/2022
De 09 de Setembro de 2022

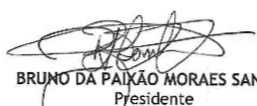
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO
SERVIDOR DA EMSURB.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - EMSURB, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Protocolo n.º 3528 e memorando nº 73.224/22 datado em 05 de Setembro de 2022 considerando a cláusula 19ª do Acordo Coletivo do ano de 2022.

RESOLVE:

Conceder ao servidor MIGUEL ROSA DOS SANTOS Matrícula nº 381 Cargo de Garí, CPF. 531.813.285-53, Licença Prêmio pelo prazo de (03) meses, com vigência de 03 de Outubro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

"Empresa Municipal de Serviços Urbanos", 09 de setembro de 2022.


BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS
Presidente

Empresa Municipal de Obras e Urbanização



ALVARÁ DE OBRAS Nº 02/2021 – USO MISTO

01 - ESPECIFICAÇÕES GERAIS			
REQUERENTE	LASSIA DRUZ FREIRE CPF: 009.540.155-50	PROC. Nº 58.207/2021	
PROPRIETÁRIO	MARCELO BATISTA SANTOS CPF: 102.863.875-66		
AUTOR DO PROJETO	JESSICA FERREIRA SANTOS	CAU: A1221466	
RESPONSÁVEL TÉCNICO			
02 - LOCALIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL			
LOGRADOURO	RUA DR. ARICIO GUIMARÃES FORTE Nº 997	Nº: 997	
BAIRRO	ATALAIA	LOTE: 971	QUADRA: XX
LOTEAMENTO	REGINA COELI	COMPLEMENTOS:	CEP: 48.037-050
QUADRA		INSCRIÇÃO CADASTRAL: 34.01.117.0397.00.000	
MACROZONA (art. 128 a 136 do PDDU – Mapa oficial da cidade de Aracaju com superposição do Anexo I do PDDU)		ÁREA DE DIRETRIZES ESPECIAIS (ART. 137 A 158 do PDDU V E VI)	
03 - ESPECIFICAÇÕES DO EMPREENDIMENTO			
ATIVIDADE	COMÉRCIO E RESIDÊNCIAS		
NOME DO EMPREENDIMENTO			
CLASSIFICAÇÃO DO USO (Anexo IX art. 161 a 166 do PDDU)	TAXA DE OCUPAÇÃO (%) (ANEXO III - Lei 42/00)	TAXA DE PERMEABILIDADE (art. 169, Lei 42/00)	COEF. DE APROVEITAMENTOS (§ 1º art. 83 do PDDU)
USO MISTO	TERREÇO 56,75% SUPERIOR 43,25%	41,66%	0,62
04 - ESPECIFICAÇÕES DAS OBRAS			
SERVIÇO	COMPLEXIDADE (Anexo VII tabela X CTM)	GABARITO	ELEVADOR
CONTRUÇÃO INICIAL	BAIXA COMPLEXIDADE	ALTURA 5,34 m	Nº PAVIMENTOS 2
PAVIMENTOS			
ÁREA (m²)	DESCRIÇÃO DOS COMPARTIMENTOS		
TERREÇO 204,32 m²	Sala Comercial (138,26m²) APTO 01 (66,06m²) Área Externa Sala Comercial (51,61m²) APTO 02 (76,67m²)		
SUPERIOR 128,28 m²	Sala de estar, cozinha/sala de jantar/área de serviço, sanitário social e 02 quartos sendo uma suíte. 04 vagas sendo 01 PCD, 01 idoso e 02 de uso comuns. Acesso de uso resíduo e sala de uso resíduo. Hall, sala de estar, cozinha/sala de jantar/área de serviço, sanitário social e 02 quartos sendo uma suíte.		
ÁREA DO TERREÇO 204,32 m²	ÁREA EXISTENTE	ÁREA A REGULARIZAR	ÁREA DE ACRESCIMO
327,59 m²			327,59 m²
05 TAXA PAGA: R\$ 1.902,96 (Um mil, novecentos e dois reais e noventa e seis centavos). ANEXO VII, TABELA X – CMT.			
06 - OBSERVAÇÕES			
RUA DR. ARICIO GUIMARÃES FORTE: ANTIGA RUA "E" CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 606/1990 EM 20/05/1990.			
PARA O PROTOCOLO DE HABITE-SE CABERÁ APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA, QUE INCLUI CÓPIA DESTA ALVARÁ SEM COMO O CUMPRIMENTO DO ABAIXO ESPECIFICADO:			
• ATENDIMENTO AO PROJETO ARQUITETÔNICO APROVADO. • APRESENTAÇÃO DE ART.ºº DE EXECUÇÃO DE OBRAS. • LICENÇA AMBIENTAL ATUALIZADA. • CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR ATUALIZADA COM TODOS OS DADOS DO IMÓVEL.			
O NÃO ATENDIMENTO ÀS PRESCRIÇÕES REGULAMENTARES ACIMA, CONSTITUIRÁ INFRAÇÃO URBANÍSTICA, PUNÍVEL COM MULTA DO DOBRO DO VALOR DA TAXA DA LICENÇA, SEM PREJUÍZO DAS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS OU JUDICIAIS (ART. 223 LEI 1547/89 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR 17/95), PODENDO, INCLUSIVE, RESULTAR NO CANCELAMENTO DO PRESENTE ALVARÁ.			
PROCURAR A EMSURB PARA ORIENTAÇÃO QUANTO AO ADEQUADO MANEJO E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO (RESOLUÇÃO CONAMA 307/62).			
07 - VALIDADE			
LICENÇA VÁLIDA POR 02 (DOIS) ANOS, PODENDO SER RENOVADA DE ACORDO COM § 2º E 3º ART. 219 DA LEI COMPLEMENTAR 017/95.			
DATA: 09.08.2021			
08 - AUTENTICAÇÃO			
ANALISTA	ANA VIRGINIA DOS SANTOS		
COORDENADORIA DE URBANISMO	EDERSON ZUCOLOTTI		
DIRETORIA DE URBANISMO	AVILE CAMPOS DANTAS		

Aracaju, 21 de Setembro de 2022 | Anexo A, 532,27 | Anexo B, 128,28 | Anexo C, 204,32 | Anexo D, 327,59 | Anexo E, 327,59 | Anexo F, 327,59 | Anexo G, 327,59 | Anexo H, 327,59 | Anexo I, 327,59 | Anexo J, 327,59 | Anexo K, 327,59 | Anexo L, 327,59 | Anexo M, 327,59 | Anexo N, 327,59 | Anexo O, 327,59 | Anexo P, 327,59 | Anexo Q, 327,59 | Anexo R, 327,59 | Anexo S, 327,59 | Anexo T, 327,59 | Anexo U, 327,59 | Anexo V, 327,59 | Anexo W, 327,59 | Anexo X, 327,59 | Anexo Y, 327,59 | Anexo Z, 327,59 | Anexo AA, 327,59 | Anexo AB, 327,59 | Anexo AC, 327,59 | Anexo AD, 327,59 | Anexo AE, 327,59 | Anexo AF, 327,59 | Anexo AG, 327,59 | Anexo AH, 327,59 | Anexo AI, 327,59 | Anexo AJ, 327,59 | Anexo AK, 327,59 | Anexo AL, 327,59 | Anexo AM, 327,59 | Anexo AN, 327,59 | Anexo AO, 327,59 | Anexo AP, 327,59 | Anexo AQ, 327,59 | Anexo AR, 327,59 | Anexo AS, 327,59 | Anexo AT, 327,59 | Anexo AU, 327,59 | Anexo AV, 327,59 | Anexo AW, 327,59 | Anexo AX, 327,59 | Anexo AY, 327,59 | Anexo AZ, 327,59 | Anexo BA, 327,59 | Anexo BB, 327,59 | Anexo BC, 327,59 | Anexo BD, 327,59 | Anexo BE, 327,59 | Anexo BF, 327,59 | Anexo BG, 327,59 | Anexo BH, 327,59 | Anexo BI, 327,59 | Anexo BJ, 327,59 | Anexo BK, 327,59 | Anexo BL, 327,59 | Anexo BM, 327,59 | Anexo BN, 327,59 | Anexo BO, 327,59 | Anexo BP, 327,59 | Anexo BQ, 327,59 | Anexo BR, 327,59 | Anexo BS, 327,59 | Anexo BT, 327,59 | Anexo BU, 327,59 | Anexo BV, 327,59 | Anexo BW, 327,59 | Anexo BX, 327,59 | Anexo BY, 327,59 | Anexo BZ, 327,59 | Anexo CA, 327,59 | Anexo CB, 327,59 | Anexo CC, 327,59 | Anexo CD, 327,59 | Anexo CE, 327,59 | Anexo CF, 327,59 | Anexo CG, 327,59 | Anexo CH, 327,59 | Anexo CI, 327,59 | Anexo CJ, 327,59 | Anexo CK, 327,59 | Anexo CL, 327,59 | Anexo CM, 327,59 | Anexo CN, 327,59 | Anexo CO, 327,59 | Anexo CP, 327,59 | Anexo CQ, 327,59 | Anexo CR, 327,59 | Anexo CS, 327,59 | Anexo CT, 327,59 | Anexo CU, 327,59 | Anexo CV, 327,59 | Anexo CW, 327,59 | Anexo CX, 327,59 | Anexo CY, 327,59 | Anexo CZ, 327,59 | Anexo DA, 327,59 | Anexo DB, 327,59 | Anexo DC, 327,59 | Anexo DD, 327,59 | Anexo DE, 327,59 | Anexo DF, 327,59 | Anexo DG, 327,59 | Anexo DH, 327,59 | Anexo DI, 327,59 | Anexo DJ, 327,59 | Anexo DK, 327,59 | Anexo DL, 327,59 | Anexo DM, 327,59 | Anexo DN, 327,59 | Anexo DO, 327,59 | Anexo DP, 327,59 | Anexo DQ, 327,59 | Anexo DR, 327,59 | Anexo DS, 327,59 | Anexo DT, 327,59 | Anexo DU, 327,59 | Anexo DV, 327,59 | Anexo DW, 327,59 | Anexo DX, 327,59 | Anexo DY, 327,59 | Anexo DZ, 327,59 | Anexo EA, 327,59 | Anexo EB, 327,59 | Anexo EC, 327,59 | Anexo ED, 327,59 | Anexo EE, 327,59 | Anexo EF, 327,59 | Anexo EG, 327,59 | Anexo EH, 327,59 | Anexo EI, 327,59 | Anexo EJ, 327,59 | Anexo EK, 327,59 | Anexo EL, 327,59 | Anexo EM, 327,59 | Anexo EN, 327,59 | Anexo EO, 327,59 | Anexo EP, 327,59 | Anexo EQ, 327,59 | Anexo ER, 327,59 | Anexo ES, 327,59 | Anexo ET, 327,59 | Anexo EU, 327,59 | Anexo EV, 327,59 | Anexo EW, 327,59 | Anexo EX, 327,59 | Anexo EY, 327,59 | Anexo EZ, 327,59 | Anexo FA, 327,59 | Anexo FB, 327,59 | Anexo FC, 327,59 | Anexo FD, 327,59 | Anexo FE, 327,59 | Anexo FF, 327,59 | Anexo FG, 327,59 | Anexo FH, 327,59 | Anexo FI, 327,59 | Anexo FJ, 327,59 | Anexo FK, 327,59 | Anexo FL, 327,59 | Anexo FM, 327,59 | Anexo FN, 327,59 | Anexo FO, 327,59 | Anexo FP, 327,59 | Anexo FQ, 327,59 | Anexo FR, 327,59 | Anexo FS, 327,59 | Anexo FT, 327,59 | Anexo FU, 327,59 | Anexo FV, 327,59 | Anexo FW, 327,59 | Anexo FX, 327,59 | Anexo FY, 327,59 | Anexo FZ, 327,59 | Anexo GA, 327,59 | Anexo GB, 327,59 | Anexo GC, 327,59 | Anexo GD, 327,59 | Anexo GE, 327,59 | Anexo GF, 327,59 | Anexo GH, 327,59 | Anexo GI, 327,59 | Anexo GJ, 327,59 | Anexo GK, 327,59 | Anexo GL, 327,59 | Anexo GM, 327,59 | Anexo GN, 327,59 | Anexo GO, 327,59 | Anexo GP, 327,59 | Anexo GQ, 327,59 | Anexo GR, 327,59 | Anexo GS, 327,59 | Anexo GT, 327,59 | Anexo GU, 327,59 | Anexo GV, 327,59 | Anexo GW, 327,59 | Anexo GX, 327,59 | Anexo GY, 327,59 | Anexo GZ, 327,59 | Anexo HA, 327,59 | Anexo HB, 327,59 | Anexo HC, 327,59 | Anexo HD, 327,59 | Anexo HE, 327,59 | Anexo HF, 327,59 | Anexo HG, 327,59 | Anexo HH, 327,59 | Anexo HI, 327,59 | Anexo HJ, 327,59 | Anexo HK, 327,59 | Anexo HL, 327,59 | Anexo HM, 327,59 | Anexo HN, 327,59 | Anexo HO, 327,59 | Anexo HP, 327,59 | Anexo HQ, 327,59 | Anexo HR, 327,59 | Anexo HS, 327,59 | Anexo HT, 327,59 | Anexo HU, 327,59 | Anexo HV, 327,59 | Anexo HW, 327,59 | Anexo HX, 327,59 | Anexo HY, 327,59 | Anexo HZ, 327,59 | Anexo IA, 327,59 | Anexo IB, 327,59 | Anexo IC, 327,59 | Anexo ID, 327,59 | Anexo IE, 327,59 | Anexo IF, 327,59 | Anexo IG, 327,59 | Anexo IH, 327,59 | Anexo II, 327,59 | Anexo IJ, 327,59 | Anexo IK, 327,59 | Anexo IL, 327,59 | Anexo IM, 327,59 | Anexo IN, 327,59 | Anexo IO, 327,59 | Anexo IP, 327,59 | Anexo IQ, 327,59 | Anexo IR, 327,59 | Anexo IS, 327,59 | Anexo IT, 327,59 | Anexo IU, 327,59 | Anexo IV, 327,59 | Anexo IW, 327,59 | Anexo IX, 327,59 | Anexo IY, 327,59 | Anexo IZ, 327,59 | Anexo JA, 327,59 | Anexo JB, 327,59 | Anexo JC, 327,59 | Anexo JD, 327,59 | Anexo JE, 327,59 | Anexo JF, 327,59 | Anexo JG, 327,59 | Anexo JH, 327,59 | Anexo JI, 327,59 | Anexo JJ, 327,59 | Anexo JK, 327,59 | Anexo JL, 327,59 | Anexo JM, 327,59 | Anexo JN, 327,59 | Anexo JO, 327,59 | Anexo JP, 327,59 | Anexo JQ, 327,59 | Anexo JR, 327,59 | Anexo JS, 327,59 | Anexo JT, 327,59 | Anexo JU, 327,59 | Anexo JV, 327,59 | Anexo JW, 327,59 | Anexo JX, 327,59 | Anexo JY, 327,59 | Anexo JZ, 327,59 | Anexo KA, 327,59 | Anexo KB, 327,59 | Anexo KC, 327,59 | Anexo KD, 327,59 | Anexo KE, 327,59 | Anexo KF, 327,59 | Anexo KG, 327,59 | Anexo KH, 327,59 | Anexo KI, 327,59 | Anexo KJ, 327,59 | Anexo KK, 327,59 | Anexo KL, 327,59 | Anexo KM, 327,59 | Anexo KN, 327,59 | Anexo KO, 327,59 | Anexo KP, 327,59 | Anexo KQ, 327,59 | Anexo KR, 327,59 | Anexo KS, 327,59 | Anexo KT, 327,59 | Anexo KU, 327,59 | Anexo KV, 327,59 | Anexo KW, 327,59 | Anexo KX, 327,59 | Anexo KY, 327,59 | Anexo KZ, 327,59 | Anexo LA, 327,59 | Anexo LB, 327,59 | Anexo LC, 327,59 | Anexo LD, 327,59 | Anexo LE, 327,59 | Anexo LF, 327,59 | Anexo LG, 327,59 | Anexo LH, 327,59 | Anexo LI, 327,59 | Anexo LJ, 327,59 | Anexo LK, 327,59 | Anexo LL, 327,59 | Anexo LM, 327,59 | Anexo LN, 327,59 | Anexo LO, 327,59 | Anexo LP, 327,59 | Anexo LQ, 327,59 | Anexo LR, 327,59 | Anexo LS, 327,59 | Anexo LT, 327,59 | Anexo LU, 327,59 | Anexo LV, 327,59 | Anexo LW, 327,59 | Anexo LX, 327,59 | Anexo LY, 327,59 | Anexo LZ, 327,59 | Anexo MA, 327,59 | Anexo MB, 327,59 | Anexo MC, 327,59 | Anexo MD, 327,59 | Anexo ME, 327,59 | Anexo MF, 327,59 | Anexo MG, 327,59 | Anexo MH, 327,59 | Anexo MI, 327,59 | Anexo MJ, 327,59 | Anexo MK, 327,59 | Anexo ML, 327,59 | Anexo MM, 327,59 | Anexo MN, 327,59 | Anexo MO, 327,59 | Anexo MP, 327,59 | Anexo MQ, 327,59 | Anexo MR, 327,59 | Anexo MS, 327,59 | Anexo MT, 327,59 | Anexo MU, 327,59 | Anexo MV, 327,59 | Anexo MW, 327,59 | Anexo MX, 327,59 | Anexo MY, 327,59 | Anexo MZ, 327,59 | Anexo NA, 327,59 | Anexo NB, 327,59 | Anexo NC, 327,59 | Anexo ND, 327,59 | Anexo NE, 327,59 | Anexo NF, 327,59 | Anexo NG, 327,59 | Anexo NH, 327,59 | Anexo NI, 327,59 | Anexo NJ, 327,59 | Anexo NK, 327,59 | Anexo NL, 327,59 | Anexo NM, 327,59 | Anexo NN, 327,59 | Anexo NO, 327,59 | Anexo NP, 327,59 | Anexo NQ, 327,59 | Anexo NR, 327,59 | Anexo NS, 327,59 | Anexo NT, 327,59 | Anexo NU, 327,59 | Anexo NV, 327,59 | Anexo NW, 327,59 | Anexo NX, 327,59 | Anexo NY, 327,59 | Anexo NZ, 327,59 | Anexo OA, 327,59 | Anexo OB, 327,59 | Anexo OC, 327,59 | Anexo OD, 327,59 | Anexo OE, 327,59 | Anexo OF, 327,59 | Anexo OG, 327,59 | Anexo OH, 327,59 | Anexo OI, 327,59 | Anexo OJ, 327,59 | Anexo OK, 327,59 | Anexo OL, 327,59 | Anexo OM, 327,59 | Anexo ON, 327,59 | Anexo OO, 327,59 | Anexo OP, 327,59 | Anexo OQ, 327,59 | Anexo OR, 327,59 | Anexo OS, 327,59 | Anexo OT, 327,59 | Anexo OU, 327,59 | Anexo OV, 327,59 | Anexo OW, 327,59 | Anexo OX, 327,59 | Anexo OY, 327,59 | Anexo OZ, 327,59 | Anexo PA, 327,59 | Anexo PB, 327,59 | Anexo PC, 327,59 | Anexo PD, 327,59 | Anexo PE, 327,59 | Anexo PF, 327,59 | Anexo PG, 327,59 | Anexo PH, 327,59 | Anexo PI, 327,59 | Anexo PJ, 327,59 | Anexo PK, 327,59 | Anexo PL, 327,59 | Anexo PM, 327,59 | Anexo PN, 327,59 | Anexo PO, 327,59 | Anexo PP, 327,59 | Anexo PQ, 327,59 | Anexo PR, 327,59 | Anexo PS, 327,59 | Anexo PT, 327,59 | Anexo PU, 327,59 | Anexo PV, 327,59 | Anexo PW, 327,59 | Anexo PX, 327,59 | Anexo PY, 327,59 | Anexo PZ, 327,59 | Anexo QA, 327,59 | Anexo QB, 327,59 | Anexo QC, 327,59 | Anexo QD, 327,59 | Anexo QE, 327,59 | Anexo QF, 327,59 | Anexo QG, 327,59 | Anexo QH, 327,59 | Anexo QI, 327,59 | Anexo QJ, 327,59 | Anexo QK, 327,59 | Anexo QL, 327,59 | Anexo QM, 327,59 | Anexo QN, 327,59 | Anexo QO, 327,59 | Anexo QP, 327,59 | Anexo QQ, 327,59 | Anexo QR, 327,59 | Anexo QS, 327,59 | Anexo QT, 327,59 | Anexo QU, 327,59 | Anexo QV, 327,59 | Anexo QW, 327,59 | Anexo QX, 327,59 | Anexo QY, 327,59 | Anexo QZ, 327,59 | Anexo RA, 327,59 | Anexo RB, 327,59 | Anexo RC, 327,59 | Anexo RD, 327,59 | Anexo RE, 327,59 | Anexo RF, 327,59 | Anexo RG, 327,59 | Anexo RH, 327,59 | Anexo RI, 327,59 | Anexo RJ, 327,59 | Anexo RK, 327,59 | Anexo RL, 327,59 | Anexo RM, 327,59 | Anexo RN, 327,59 | Anexo RO, 327,59 | Anexo RP, 327,59 | Anexo RQ, 327,59 | Anexo RR, 327,59 | Anexo RS, 327,59 | Anexo RT, 327,59 | Anexo RU, 327,59 | Anexo RV, 327,59 | Anexo RW, 327,59 | Anexo RX, 327,59 | Anexo RY, 327,59 | Anexo RZ, 327,59 | Anexo SA, 327,59 | Anexo SB, 327,59 | Anexo SC, 327,59 | Anexo SD, 327,59 | Anexo SE, 327,59 | Anexo SF, 327,59 | Anexo SG, 327,59 | Anexo SH, 327,59 | Anexo SI, 327,59 | Anexo SJ, 327,59 | Anexo SK, 327,59 | Anexo SL, 327,59 | Anexo SM, 327,59 | Anexo SN, 327,59 | Anexo SO, 327,59 | Anexo SP, 327,59 | Anexo SQ, 327,59 | Anexo SR, 327,59 | Anexo SS, 327,59 | Anexo ST, 327,59 | Anexo SU, 327,59 | Anexo SV, 327,59 | Anexo SW, 327,59 | Anexo SX, 327,59 | Anexo SY, 327,59 | Anexo SZ, 327,59 | Anexo TA, 327,59 | Anexo TB, 327,59 | Anexo TC, 327,59 | Anexo TD, 327,59 | Anexo TE, 327,59 | Anexo TF, 327,59 | Anexo TG, 327,59 | Anexo TH, 327,59 | Anexo TI, 327,59 | Anexo TJ, 327,59 | Anexo TK, 327,59 | Anexo TL, 327,59 | Anexo TM, 327,59 | Anexo TN, 327,59 | Anexo TO, 327,59 | Anexo TP, 327,59 | Anexo TQ, 327,59 | Anexo TR, 327,59 | Anexo TS, 327,59 | Anexo TT, 327,59 | Anexo TU, 327,59 | Anexo TV, 327,59 | Anexo TW, 327,59 | Anexo TX, 327,59 | Anexo TY, 327,59 | Anexo TZ, 327,59 | Anexo UA, 327,59 | Anexo UB, 327,59 | Anexo UC, 327,59 | Anexo UD, 327,59 | Anexo UE, 327,59 | Anexo UF, 327,59 | Anexo UG, 327,59 | Anexo UH, 327,59 | Anexo UI, 327,59 | Anexo UJ, 327,59 | Anexo UK, 327,59 | Anexo UL, 327,59 | Anexo UM, 327,59 | Anexo UN, 327,59 | Anexo UO, 327,59 | Anexo UP, 327,59 | Anexo UQ, 327,59 | Anexo UR, 327,59 | Anexo US, 327,59 | Anexo UT, 327,59 | Anexo UU, 327,59 | Anexo UV, 327,59 | Anexo UW, 327,59 | Anexo UX, 327,59 | Anexo UY, 327,59 | Anexo UZ, 327,59 | Anexo VA, 327,59 | Anexo VB, 327,59 | Anexo VC, 327,59 | Anexo VD, 327,59 | Anexo VE, 327,59 | Anexo VF, 327,59 | Anexo VG, 327,59 | Anexo VH, 327,59 | Anexo VI, 327,59 | Anexo VJ, 327,59 | Anexo VK, 327,59 | Anexo VL, 327,59 | Anexo VM, 327,59 | Anexo VN, 327,59 | Anexo VO, 327,59 | Anexo VP, 327,59 | Anexo VQ, 327,59 | Anexo VR, 327,59 | Anexo VS, 327,59 | Anexo VT, 327,59 | Anexo VU, 327,59 | Anexo VV, 327,59 | Anexo VW, 327,59 | Anexo VX, 327,59 | Anexo VY, 327,59 | Anexo VZ, 327,59 | Anexo WA, 327,59 | Anexo WB, 327,59 | Anexo WC, 327,59 | Anexo WD, 327,59 | Anexo WE, 327,59 | Anexo WF, 327,59 | Anexo WG, 327,59 | Anexo WH, 327,59 | Anexo WI, 327,59 | Anexo WJ, 327,59 | Anexo WK, 327,59 | Anexo WL, 327,59 | Anexo WM, 327,59 | Anexo WN, 327,59 | Anexo WO, 327,59 | Anexo WP, 327,59 | Anexo WQ, 327,59 | Anexo WR, 327,59 | Anexo WS, 327,59 | Anexo WT, 327,59 | Anexo WU, 327,59 | Anexo WV, 327,59 | Anexo WW, 327,59 | Anexo WX, 327,59 | Anexo WY, 327,59 | Anexo WZ, 327,59 | Anexo XA, 327,59 | Anexo XB, 327,59 | Anexo XC, 327,59 | Anexo XD, 327,59 | Anexo XE, 327,59 | Anexo XF, 327,59 | Anexo XG, 327,59 | Anexo XH, 327,59 | Anexo XI, 327,59 | Anexo XJ, 327,59 | Anexo XK, 327,59 | Anexo XL, 327,59 | Anexo XM, 327,59 | Anexo XN, 327,59 | Anexo XO, 327,59 | Anexo XP, 327,59 | Anexo XQ, 327,59 | Anexo XR, 327,59 | Anexo XS, 327,59 | Anexo XT, 327,59 | Anexo XU, 327,59 | Anexo XV, 327,59 | Anexo XW, 327,59 | Anexo XX, 327,59 | Anexo XY, 327,59 | Anexo XZ, 327,59 | Anexo YA, 327,59 | Anexo YB, 327,59 | Anexo YC, 327,59 | Anexo YD, 327,59 | Anexo YE, 327,59 | Anexo YF, 327,59 | Anexo YG, 327,59 | Anexo YH, 327,59 | Anexo YI, 327,59 | Anexo YJ, 327,59 | Anexo YK, 327,59 | Anexo YL, 327,59 | Anexo YM, 327,59 | Anexo YN, 327,59 | Anexo YO, 327,59 | Anexo YP, 327,59 | Anexo YQ, 327,59 | Anexo YR, 327,59 | Anexo YS, 327,59 | Anexo YT, 327,59 | Anexo YU, 327,59 | Anexo YV, 327,59 | Anexo YW, 327,59 | Anexo YX, 327,59 | Anexo YY, 327,59 | Anexo YZ, 327,59 | Anexo ZA, 327,59 | Anexo ZB, 327,59 | Anexo ZC, 327,59 | Anexo ZD, 327,59 | Anexo ZE, 327,59 | Anexo ZF, 327,59 | Anexo ZG, 327,59 | Anexo ZH, 327,59 | Anexo ZI, 327,59 | Anexo ZJ, 327,59 | Anexo ZK, 327,59 | Anexo ZL, 327,59 | Anexo ZM, 327,59 | Anexo ZN, 327,59 | Anexo ZO, 327,59 | Anexo ZP, 327,59 | Anexo ZQ, 327,59 | Anexo ZR, 327,59 | Anexo ZS, 327,59 | Anexo ZT, 327,59 | Anexo ZU, 327,59 | Anexo ZV, 327,59 | Anexo ZW, 327,59 | Anexo ZX, 327,59 | Anexo ZY, 327,59 | Anexo ZZ, 327,59



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 101F-7F65-E3F5-EBF5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANA VIRGINIA DOS SANTOS (CPF 337.020.805-97) em 09/08/2021 16:01:46 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ EDERSON ZUCOLOTTI (CPF 519.472.340-72) em 10/08/2021 06:59:39 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 <&